



CONCURSO PÚBLICO N.º 2020/300.20.400/5

***CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA
BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TAVIRA - BIBLIOTECA ÁLVARO DE CAMPOS***

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

Artigo 1.º – Identificação do concurso

Artigo 2.º – Entidade pública concedente

Artigo 3.º – Órgão que tomou a decisão de contratar

Artigo 4.º - Consulta e fornecimento das peças do procedimento

Artigo 5.º - Visita ao local

Artigo 6.º – Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

Artigo 7.º - Concorrentes

Artigo 8.º – Documentos da proposta

Artigo 9.º - Idioma dos documentos da proposta

Artigo 10.º - Apresentação de propostas variantes

Artigo 11.º - Modo e prazo para apresentação das propostas

Artigo 12.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Artigo 13.º - Negociação das propostas

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

Artigo 15.º - Documentos de habilitação

Artigo 16.º - Caução

Artigo 17.º - Contrato

Artigo 18.º - Prevalência

Artigo 19.º - Encargos dos concorrentes

Artigo 20.º - Legislação aplicável

Anexos:

Anexo 1 – **Modelo de declaração** (a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º - Anexo I do CCP)

Anexo 2 – **Modelo de proposta**

Anexo 3 – **Modelo de declaração** (a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º- Anexo II do CCP)

Anexo 4 – **Modelo de garantia bancária/seguro caução**

Anexo 5 – **Modelo de guia de depósito bancário**

Anexo 6 – **Modelo de declaração** (artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1.º

Identificação do concurso

1. O presente concurso público tem por objeto a concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira, “Biblioteca Álvaro de Campos” em conformidade com o descrito no caderno de encargos.
2. Esta concessão tem por fim proporcionar aos utentes e visitantes da Biblioteca Álvaro de Campos, em Tavira, um espaço de bar/cafetaria, caracterizado por elevados níveis de qualidade, no que respeita, quer à prestação do serviço, quer ao aproveitamento do espaço onde o mesmo se insere satisfazendo assim imperativos de ordem social e cultural.

Artigo 2.º

Entidade pública concedente

A entidade pública concedente é o Município de Tavira, com sede na Praça da República – 8800-951 Tavira, com o número de telefone 281 320 500, endereço eletrónico camara@cm-tavira.pt e plataforma eletrónica acessível <https://www.acingov.pt>.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

Nos termos do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar subjacente ao presente procedimento foi tomada por deliberação da câmara municipal, de 21 de abril de 2020, sob a proposta n.º 107/2020/CM, e aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão de 17 de junho de 2020, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, para efeitos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 4.º

Consulta e fornecimento das peças do procedimento

1. O programa do procedimento, o caderno de encargos e demais documentos que constituem o processo, podem ser consultados na Secção Administrativa da Câmara Municipal de Tavira, sita na Praça da República, em Tavira, durante as horas normais de expediente (todos os dias úteis) das 9h às 12h e das 14h às 16h, desde a data da publicação do anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

2. As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas, na plataforma eletrónica de contratação utilizada pelo Município de Tavira: <https://www.acingov.pt>, de forma gratuita, de acordo com o n.º 1 do artigo 133.º do CCP.
3. O acesso à plataforma eletrónica, que permite ao interessado efetuar a consulta e descarregar as peças do procedimento, só é possível mediante credenciação.
4. A credenciação deverá ser efetuada junto da empresa Acin iCloud Solutions, Lda., através da plataforma www.acin.gov.
5. As notificações e comunicações entre a entidade pública contratante, o júri do procedimento e os interessados, na fase de formação do contrato, serão efetuadas através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, nos termos dos artigos 467.º a 469.º do CCP.

Artigo 5.º

Visita ao local

Até ao final do prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão visitar o local, mediante marcação prévia devendo o pedido ser dirigido ao júri do procedimento e efetuado, por escrito, através da plataforma eletrónica acessível no site www.acingov.pt.

Artigo 6.º

Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso é o júri do procedimento.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados pelos interessados, por escrito na plataforma eletrónica www.acingov.pt, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 50.º do CCP.
3. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, pelo júri do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, na plataforma eletrónica www.acingov.pt.
4. Os esclarecimentos e retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência, em conformidade com o disposto no n.º 9 do artigo 50.º do CCP.

Artigo 7.º

Concorrentes

Poderão candidatar-se a este concurso todas as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 8.º

Documentos da proposta

1. Na proposta o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, tendo em atenção o estipulado no caderno de encargos e seus anexos e o critério de adjudicação mencionado do artigo 14.º do presente programa de procedimento, sendo constituída, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, pelos seguintes documentos:

- a) Declaração expressa do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante no *Anexo I* do Código dos Contratos Públicos (**anexo 1**), de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP;

No caso da apresentação por um agrupamento concorrente, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, e ser junto à mesma os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do CCP;

- b) A proposta deverá ser elaborada de acordo com a minuta exemplificativa constante do (**anexo 2**) que o concorrente poderá aperfeiçoar nos elementos que considerar mais vantajosos para a sua proposta; A proposta deverá mencionar o valor da remuneração mensal a pagar pela exploração do equipamento no primeiro ano de atividade e o valor da remuneração total (10 anos).

O valor mínimo mensal a apresentar, pela exploração do equipamento é o seguinte:

- 100€ (cem euros);
- Este valor é atualizado anualmente, de acordo com o Índice de Preços do Consumidor mais recente, tendo por referência o mês do contrato.

Os preços constantes da proposta apresentada pelos concorrentes serão expressos em euros, em algarismos e por extenso e não incluem o IVA.

A proposta deve mencionar expressamente que ao valor total acresce o IVA, indicando-se a respetiva taxa legal aplicável;

No caso da taxa do IVA não ser mencionada, entende-se que o valor indicado não inclui este imposto;

Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

- c) O concorrente deve indicar na sua proposta o prazo de entrada em funcionamento do equipamento, no máximo de 60 dias, após a assinatura do contrato de concessão.
- d) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.
- e) Tratando-se de pessoa coletiva, cópia de certidão permanente de inscrição no Registo Comercial ou declaração de identificação do concorrente com indicação da autorização para a sua verificação através de meios eletrónicos e respetivo código de acesso.

2. As propostas devem respeitar os seguintes elementos formais:

- a) A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- b) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.
- c) Sempre que a proposta seja assinada por procurador, juntar-se-á à mesma procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
- d) Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1, devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos para cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 9.º

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou no caso de o não serem, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

Artigo 10.º

Apresentação de propostas variantes

1. Não é admissível a apresentação de propostas com variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos, de acordo com o n.º 1 do artigo 59.º do CCP.
3. Cada concorrente só pode apresentar uma única proposta, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

Artigo 11.º

Modo e prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Tavira, acessível através do site www.acingov.pt, até às 17:00 horas do 18.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação.

Artigo 12.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 13.º

Negociação das propostas

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 14.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar o valor mensal mais elevado (respeitado o valor mínimo a pagar pela concessão), desde que a proposta reúna os demais requisitos e seja instruída de acordo com o exigido no presente programa do procedimento.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas será realizado sorteio público.

Artigo 15.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Tavira, www.acingov.pt, no prazo de 10 dias úteis após a respetiva notificação, nos termos previstos no n.º 1 do

artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme minuta que se anexa (Anexo 3);
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certidão permanente do Registo Comercial, no caso de pessoas coletivas ou declaração de início de atividade, no caso de pessoas singulares;
 - d) Comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, no caso de se tratar de empresa sem sede e direção efetiva em Portugal;
 - e) CAE para a atividade económica a desenvolver;
 - f) Declaração emitida nos termos do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho (Anexo 6).
2. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa
 3. Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos da lei, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1.
 4. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos indicados no n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.
 5. O prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, é de 5 dias úteis.
 6. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado para o efeito, por facto imputável ao adjudicatário, determina a caducidade da adjudicação e a adjudicação à proposta ordenada em lugar subsequente.

Artigo 16.º

Caução

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais, será exigida a prestação de caução no valor de 2 % do preço global da concessão (total da remuneração para os 10 anos), com exclusão do IVA, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 89.º CCP.

2. A caução é prestada por qualquer dos modos de prestação previstos no artigo 90.º do CCP, ou seja, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, conforme escolha do adjudicatário. A redação do documento deverá obedecer aos modelos constantes dos **Anexos 4 e 5** do presente programa do procedimento.
3. Pode não ser exigida a prestação de caução, quando o adjudicatário apresente seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual, ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, desde que essa entidade apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que nesse Estado exerça a supervisão seguradora ou bancária, respetivamente.
4. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.
5. A não prestação da caução, por facto imputável ao adjudicatário, implica a caducidade da adjudicação, passando a mesma para a proposta ordenada no lugar subsequente.

Artigo 17.º

Contrato

1. Será celebrado contrato escrito nos termos do artigo 95.º do CCP.
2. A formação e a formalização do texto do mesmo obedecerão ao procedimento descrito nos artigos 94.º a 106.º do CCP.

Artigo 18.º

Prevalência

As normas do presente programa do procedimento prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

Artigo 19.º

Encargos dos concorrentes

1. Constituem encargo dos concorrentes, todas as despesas inerentes à elaboração das propostas.
2. São ainda encargos do concorrente adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato escrito.

Artigo 20.º

Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente programa de procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Anexo 1

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

(Anexo I ao CCP)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do

artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo 2

Modelo de proposta

----- (Nome), residente em ----- por si ou na qualidade de ----- (gerente, administrador, mandatário etc.) da empresa ----- com sede em ----- (ou morada), devidamente mandatado para o efeito, depois de tomado conhecimento do anúncio do procedimento n.º -----, publicado no Diário da República – n.º -----, de...../...../20....., relativo ao **“Concurso Público para a Concessão de exploração do bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos”**, compromete-se, perante o Município de Tavira a exercer, a atividade de bar/cafetaria, de acordo com as exigências legais em vigor e a executar o contrato em conformidade com o caderno de encargos, do qual tomou integral conhecimento, mediante o pagamento de:

- Valor da remuneração mensal: ----- (em algarismos e por extenso);
- Valor total do contrato (Remuneração mensal x 120 meses): ----- (em algarismos e por extenso).

Aos valores indicados acrescerá o IVA à taxa legal de -----%.

O valor da remuneração mensal será atualizado, anualmente, de acordo com o disposto no n.º 5 da cláusula 9.ª do caderno de encargos.

Compromete-se ainda a iniciar a exploração do equipamento no prazo de _____ dias, a contar da data da assinatura do contrato de concessão. (Prazo não superior ao indicado na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do programa do procedimento)

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: _____, ____ de _____ de 20____

Assinatura: _____

(com a indicação expressa da qualidade em que intervém)

Anexo 3

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

(Anexo II ao CCP)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo 4

Modelo de garantia bancária/seguro caução

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a **2%** do valor total a pagar pela concessão da exploração e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

Anexo 5

Modelo de guia de depósito bancário

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida para _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

Anexo 6

Modelo de declaração

(a que se refere o artigo 198.º - A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho)

(¹), titular do bilhete de identidade n.º., emitido em .../.../....., pelos Serviços de Identificação Civil de, contribuinte fiscal n.º., natural da freguesia de, município de, residente em, município de, na qualidade de (²)..... da sociedade....., com sede em, município de, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, sob o número, pessoa coletiva com o n.º. de identificação, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se compromete, no âmbito do(identificação do procedimento), que lhe foi adjudicado pelo Município de Tavira, a cumprir as obrigações legais decorrentes da contratação de trabalhadores imigrantes, nos termos do artigo 198.º-A da Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, que alterou a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, assumindo única e exclusivamente todas as responsabilidades decorrentes do incumprimento de tais deveres, nomeadamente, o pagamento das respetivas coimas.

.....

(data e assinatura)

(¹) Identificação do/s representante/s legal/ais da sociedade

(²) Indicação dos poderes investidos na sociedade